



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.848, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, diretamente à Prefeitura Municipal de Bálsamo - SP, ornamentações natalinas usadas”.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

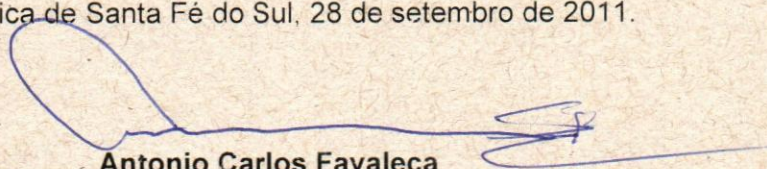
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação direta, com dispensa de certame licitatório, nos termos da alínea “f”, Inciso II, do art. 17 da Lei nº 8.666/93, das ornamentações natalinas usadas, sem utilização previsível, à Prefeitura Municipal de Bálsamo - SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ. (MF) nº 45.142.353/0001-64, a saber:

- 30 Trilhos com Flores, revestidos de material reciclável pet.;
- 58 parte de Estrelas abertas 1,50 x 1,50 mts, revestidas de material reciclável pet.;
- 16 Estrelas de 1,00 m (fechada), revestidas de material reciclável pet.;
- 06 Arabescos de 1,30 mts em ferro de 1/5”, com braçadeira para poste.;
- 150 Bolas de 0,50 cm de diâmetro de material pet.; e
- 01 Arco Bizantino em cano revestido de tela.

Art. 2º - A alienação será com base nos preços apresentados no Laudo de Avaliação anexo.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de setembro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração